

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Papanduva/ SC**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMDCA**

Altera o Item 3.2, XI, alínea 'c' do Edital  
001/2023/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Papanduva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2.364/2023, RESOLVE:

**Art.1º** O Item 3.2, XI, alínea 'c' do Edital 001/2023/CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Papanduva, 26 de abril de 2023.

**Simone de Fátima Wunsche Boeira de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**André Gonçalves de Andrade**

1º Secretário

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400

E-mail: cmdca@papanduva.sc.gov.br